



ESCLARECIMENTO Nº 1

PROCESSO – 7310/2013

PREGÃO PRESENCIAL – 51/2013

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO, COM AS RESPECTIVAS CESSÕES DE DIREITOS E LICENÇAS DE USO, SEM EXCLUSIVIDADE, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, CONFIGURAÇÃO, ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, MONITORAMENTO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARES, DO BANCO DE DADOS/BASE DE DADOS, COM HOSPEDAGEM (“HOSTING”), SOLUÇÃO ESTA DEDICADA PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

O Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, vem através do presente, em atenção à consulta formulada pela empresa GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA., esclarecer as licitantes interessadas no Pregão Presencial em epígrafe o que segue:

1. “Está correto o entendimento de que não há possibilidade de oferecer a proposta escrita acima de R\$ 1.151.731,98 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), pois nesse caso a empresa estará sumariamente desclassificada?”

Resposta: Não. As hipóteses de desclassificação SUMÁRIA das propostas são aquelas previstas no item 15.5. O item 2.4 se refere ao critério de aceitabilidade dos preços propostos após a etapa de lances, caso em que será verificada a aceitabilidade da proposta considerando



o valor máximo admitido pelo edital, o que encontra supedâneo no artigo 40, X da Lei Federal 8.666/93.

Sorocaba, 30 de setembro de 2013.

IVAN FLORES VIEIRA
Pregoeiro